# LEI Nº 2.374/2022

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO A TRANSFERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CALÇADENSES NA COPA A GAZETINHA DE FUTEBOL INFANTO-JUVENIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de São José do Calçado autorizado a transferir anualmente, mediante instrumento próprio, os recursos financeiros necessários a assegurar a participação das crianças e adolescentes calçadenses na Copa A Gazetinha de Futebol Infanto-Juvenil, tradicional competição esportiva realizada no Estado do Espírito Santo, como forma de fomento ao desporto de nossa cidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei advirão das dotações orçamentárias específicas, a serem consignadas anualmente no orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.



Publicação Oficial
Publicado em 15/08/22
Chefe de Gabinete
Portaria nº 645/2021

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

**Parágrafo único.** As movimentações e suplementações a que se referem o *caput* não incidirão no percentual de movimentação orçamentária já autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE** **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicação Oficial
Publicado em 12/08/22
Chefe de Gabinete
Decreto 645/2021